EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

# DIÁRIO OFICIAL
## Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 184 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 11 de agosto de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO Nº 32/2021**
**PROCESSO Nº 82/2021**
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Kit de Material Escolar, para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 06 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 32/2021, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Kit de Material Escolar, para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - KIT MATERIAL ESCOLAR - Quant: 1 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Josiane Aparecida Pereira da Silva, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO
Empresas Credenciadas e Representantes

1 - LDA COMERCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI
MARIA CRISTINA BLANCO - RG: 7.797.224-7 - CPF: 044.500.708-79

2 - PETRONILHA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
DANILO PANTOJO DE SÁ - RG: 42.484.126-5 - CPF: 320.581.158-56
3 - POLAR SERVIÇOS E COMECIO EIRELLI
ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA - RG: 30.555.561 - CPF: 294.808.608-64

4 - GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
LUCAS CASSANHO - RG: 47985870 - CPF: 392.405.268-97

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.
O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: KIT MATERIAL ESCOLAR
POLAR SERVIÇOS E COMECIO EIRELLI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 130.900,3000);
PETRONILHA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 130.894,3000);
LDA COMERCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 129.847,3000);
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 129.359,5000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: KIT MATERIAL ESCOLAR
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 129.359,5000);
LDA COMERCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 129.847,3000);

PETRONILHA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 130.894,3000);
POLAR SERVIÇOS E COMECIO EIRELLI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 130.900,3000);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: KIT MATERIAL ESCOLAR
POLAR SERVIÇOS E COMECIO EIRELLI - *DECLINOU*
PETRONILHA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - *DECLINOU*
LDA COMERCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R$ 128.377,6600);
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP - *DECLINOU*
LDA COMERCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R$ 128.377,6600);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: KIT MATERIAL ESCOLAR
LDA COMERCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R$ 128.377,6600);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: KIT MATERIAL ESCOLAR
LDA COMERCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R$ 128.377,6600);-
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:10horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).
Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____
Camila Falci dos Santos
EQUIPE DE APOIO

_____
Josiane Aparecida Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO

_____
André Luiz Liberato
EQUIPE DE APOIO

_____
Lda Comercio De Vestuário E Serviços Eireli

_____
Petronilha Comercio De Materiais De Segurança E Serviços De Faccao De Roupas Profissionais Ltda

_____
Polar Serviços E Comecio Eirelli

_____
Garrote & Da Silva Ltda - Epp

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**
**PROCESSO N° 073/2021**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.
Denominação: **EMPRESA MARIA DE FATIMA CAMARGO 28080804842**
Endereço:Rua Elio Francisco Cascininº 154 – Bairro Santa Luzia – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99887-0122 – e-mail: marciovalera98@gmail.com
CNPJ: 29.140.002/0001-68
Representantes Legais: **SENHO RAMARIA DE FATIMA CAMARGO**,portadora da cédula de identidade RG nº35.605.534-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº280.808.048-42.
**Valor Total R$ 207.554,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –**Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Borracharia, para as Secretarias de Limpeza Pública e Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 19,1600 Valor total: 958,00
Item 1 - CONCERTO DE PNEU DE CARRO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 19,1600 Valor total: 2.874,00
Item 2 - CONCERTO DE PNEU MICRO/GRADE NIVELADORA/TANQUE AGUA/MB 608, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 1.454,00
Item 2 - CONCERTO DE PNEU MICRO/GRADE NIVELADORA/TANQUE AGUA/MB 608, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 4.362,00
Item 3 - CONCERTO DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 62,1300 Valor total: 3.106,50
Item 3 - CONCERTO DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 62,1300 Valor total: 9.319,50
Item 4 - CONCERTO PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 184,5000 Valor total: 9.225,00
Item 4 - CONCERTO PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 184,5000 Valor total: 27.675,00
Item 5 - CONCERTO PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 231,5500 Valor total: 11.577,50
Item 5 - CONCERTO PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 231,5500 Valor total: 34.732,50
Item 6 - TROCA DE PNEU MICRO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 1.454,00
Item 6 - TROCA DE PNEU MICRO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 29,0800 Valor total: 4.362,00
Item 7 - TROCA DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 62,8300 Valor total: 3.141,50

Item 7 - TROCA DE PNEU ONIBUS/CAMINHÃO, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 62,8300 Valor total: 9.424,50
Item 8 - TROCA DE PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 187,8800 Valor total: 9.394,00
Item 8 - TROCA DE PNEU TRATOR SEM AGUA/MAQUINAS, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 187,8800 Valor total: 28.182,00
Item 9 - TROCA DE PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 231,5600 Valor total: 11.578,00
Item 9 - TROCA DE PNEU TRATOR COM AGUA, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 231,5600 Valor total: 34.734,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

**3.2 –** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pelo Gestor designado pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

**3.3 –** Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

**3.4 –** A **DETENTORA** deverá fornecer mensalmente, ou sempre que solicitado, relatório técnico das atividades realizadas, ao Gestor, nos termos do subitem 3.25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**3.5 –** Constatadas irregularidades no objeto, o Gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

**3.5.1 –** As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

**3.5.2 –** Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Gestor, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **DETENTORA**.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores: Warley Gomes Mendes, Secretário de Limpeza Pública e CPF nº 357.866.878-80 e o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.**

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**IARAS, 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**
**MARCOS JOSÉ ROSA**
**MUNICÍPIO**

**EMPRESA MARIA DE FATIMA CAMARGO 28080804842**
**MARIA DE FATIMA CAMARGO**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**WARLEY GOMES MENDES**
**SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA**
**CPF Nº 357.866.878-80**

**RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO**
**SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA**
**CPF Nº. 407.180.868-30**

**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2021QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, objetivando a Aquisição de Equipamentos Agrícolas,

conforme Convênio nº 901847/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, CNPJ nº 04.742.267/0001-05,com sede na Avenida Felipe Schmidt nº 955 – Bairro INSS – CEP 88.750-000 – Braço do Norte – SC– Fone (0XX48) 36582727 – e-mail:licitacao@picapaumaquinas.com.br, representada pelo **SENHOR MARCIANO WIGGERS MEURER**, portador da célula de identidade RG nº 3269715, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº950.571.459-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DE ENTREGA, DE EMISSÃO DOS RECIBOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DE GARANTIA DO OBJETO**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DE ENTREGA, DE EMISSÃO DOS RECIBOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DE GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 030/2021**, que passa a ter a seguinte redação:

**1.2**

**2.2–** O prazo para entrega do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município de Iaras, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 030/2021**, que passa a ter a seguinte redação:

**3.2 –** O prazo para entrega do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município de Iaras, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela

**CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**3.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**IARAS, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**MARCOS JOSÉ ROSA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

**MARCIANO WIGGERS MEURER**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
**CPF Nº 387.342.078-30**

**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP**
**CPF Nº 343.535.038-55**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

**CPF Nº. 301.380.354-15**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 26/07/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA O.DE CASTRO RIBEIRO**, CNPJ nº28.996.001/0001-57,com sede na Rua Oito de Março nº 884 – Bairro Estância São Expedito– CEP18.775-000 – Iaras – SP**,** pelo valor total de R$ 656.780,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 029/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**IARAS, 10DE AGOSTO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 26/07/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA O. DE CASTRO RIBEIRO**, CNPJ nº28.996.001/0001-57,com sede na Rua Oito de Março nº 884 – Bairro Estância São Expedito– CEP18.775-000 – Iaras – SP**,** pelo valor total de R$ 656.780,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 029/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**IARAS, 10DE AGOSTO DE 2021.**

**MARCOS JOSÉ ROSA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº 09/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística escrita (jornal) com circulação de no mínimo 1 (uma) vez por semana a nível regional, visando a publicação de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Iaras, para garantir o princípio da publicidade
Data da celebração do ajuste: 09/08/2021
CONTRATADO: Vertente Comunicação Ltda – CNPJ 04.746.620/0001-25
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses
**VALOR**: R$ 9.600,00, sendo R$ 800,00 mensais
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II da Lei 8.666/93

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº 11/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZADA** a contratação direta, da empresa **VERTENTE COMUNICACAO LTDA,** com escritório à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1402, Jardim Boa Vista, CEP 18706-240, no Município de Avaré/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.746.620/0001-25**,** pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o importe de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, relacionado a "Contratação de empresa jornalística escrita (jornal) com circulação de no mínimo 1 (uma) vez por semana a nível regional, visando às publicações de atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Iaras".

Iaras/SP, 06 de agosto de 2021.

**MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA**
**Presidenta da Câmara Municipal**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI**, pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 08/2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 02/2021 – Processo10/2021, que visa a: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão eletrônico com chip e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para a aquisição estimada anual de 6.000 (seis mil) litros de GASOLINA COMUM para abastecimento do veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Iaras, conforme especificações constantes deste processo licitatório, **ADJUDICANDO** para a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº12.039.966/0001-44, com sede na Rua Rui Barbosa, 449 – Sala 3, Centro, CEP 18290-000, no município de Buri-SP, no valor global de 32.318,83 (trinta e dois mil , trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Iaras/SP, 06 de agosto de 2021.

**Letícia de Cássia Ferreira Luiz Pauloni**
**Pregoeira da Câmara Municipal de Iaras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA**, presidenta da Câmara Municipal de Iaras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 02/2021 – Processo10/2021, que visa a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão eletrônico com chip e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para a aquisição estimada anual de 6.000 (seis mil) litros de GASOLINA COMUM para abastecimento do veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Iaras, conforme especificações constantes deste processo licitatório, **HOMOLOGANDO** para a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-44, com sede na Rua Rui Barbosa, 449 – Sala 3, Centro, CEP 18290-000, no município de Buri-SP, no valor global de 32.318,83 (trinta e dois mil , trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Iaras/SP, 09 de agosto de 2021.

**Marilucia Pereira de Souza**
**Presidenta da Câmara**

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100 ®

Dados: 2021.08.11 16:36:17 -03'00'